



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



SETÚBAL, ABRIL DE 2014

Versão Completa

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Índice

PARTE I.....	1
Enquadramento Geral do Plano	1
1. Introdução	2
2. Âmbito de aplicação.....	3
3. Objetivos gerais	3
4. Enquadramento legal	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	4
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	5
7. Ativação do plano	6
7.1 Competência para a ativação do plano	6
7.2 Critérios para a ativação do plano.....	7
8. Programa de exercícios	9
PARTE II.....	14
Organização da Resposta	14
9. Pressupostos assumidos.....	16
10. Conceito de atuação.....	17
10.1 Execução e Implementação	18
10.2 Sistema de Gestão da Emergência	18
10.3 Integração com os Planos de Emergência Internos	19
10.3.1 Incidente em fase de emergência interna, onde se requer a ajuda de meios exteriores.	19
10.3.2 Incidente em fase de emergência com efeitos no exterior da instalação	19
11. Comissão Municipal de Proteção Civil	20
12. Centro de Coordenação Operacional Municipal.....	22
12.1 Órgãos de Direção e Controlo	23
12.2 Órgãos de Estrutura e Coordenação Institucional	25
13. Execução do plano	28
13.1 Prevenção, Mitigação e Preparação	30
13.2 Fase de emergência.....	30
13.2.1 Fase da prevenção de danos.....	31
13.2.2 Fase de socorro	31

13.2.3	Fase sustentada.....	31
13.2.4	Atuação.....	32
13.3	Fase de Reabilitação	32
13.3.1	Recuperação a curto prazo	32
13.3.2	A médio e longo prazo	33
14.	Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	34
14.1	Direção, Coordenação, Comando e Comunicações	34
14.1.1	Estruturas de direção.....	34
14.1.2	Estruturas de coordenação	35
14.1.3	Estruturas de comando.....	35
14.2	Missão dos agentes de proteção civil.....	38
14.2.1	Fase da emergência	38
14.2.1.1	Corpos de bombeiros (CB)	38
14.2.1.2	Guarda Nacional Republicana (GNR).....	39
14.2.1.3	Polícia de Segurança Pública (PSP)	40
14.2.1.4	Autoridade Marítima (AM)	41
14.2.1.5	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	41
14.2.1.6	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	42
14.2.2	Fase da Recuperação/Reabilitação	42
14.2.2.1	Corpos de bombeiros (CB)	42
14.2.2.2	Guarda Nacional Republicana (GNR).....	42
14.2.2.3	Polícia de Segurança Pública (PSP)	43
14.2.2.4	Autoridade Marítima (AM)	43
14.2.2.5	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	43
14.2.2.6	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	43
14.3	Missão dos organismos e entidades de apoio	44
14.3.1	Fase da emergência	44
14.3.1.1	Polícia Judiciária (PJ)	44
14.3.1.2	Juntas de Freguesia (JF)	44
14.3.1.3	Redes Energéticas Nacionais (REN)	45
14.3.1.4	Estradas de Portugal (EP).....	45
14.3.1.5	Rede Ferroviária Nacional (REFER)	45
14.3.1.6	Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).....	46

14.3.1.7 Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.).....	46
14.3.1.8 IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera) APA (Agência Portuguesa do Ambiente) / ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas)	46
14.3.1.9 Câmara Municipal de Setúbal	46
14.3.1.10Agrupamentos de escolas.....	47
14.3.1.11Santa Casa da Misericórdia de Setúbal (SCMS) e Santa Casa da Misericórdia de Azeitão (SCMA)....	47
14.3.1.12Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal (AHBVS).....	47
14.3.1.13Administração Regional de Saúde (ARS).....	47
14.3.1.14Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS).....	48
14.3.1.15Cáritas Diocesana de Setúbal	48
14.3.1.16EDP – Energias de Portugal	48
14.3.1.17Portugal Telecom (PT)	49
14.3.1.18Operadores das redes móveis de comunicações	49
14.3.1.19Águas do Sado	49
14.3.1.20Corpo Nacional de Escutas (CNE) /Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP).....	49
14.3.1.21Rádios de Setúbal (Rádio Amália, Azul e PAL).....	50
14.3.1.22Rede de Emissores Portugueses (REP)	50
14.3.1.23Operadores de transporte	50
14.3.1.24Outras organizações	50
14.3.2 Fase da Recuperação	51
14.3.2.1 Câmara Municipal de Setúbal	51
14.3.2.2 Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal.....	51
14.3.2.3 Serviços de segurança social	51
14.3.2.4 Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Azeitão e Cáritas Portuguesa 51	
14.3.2.5 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal	51
14.3.2.6 Corpo Nacional de Escutas (CNE) /Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP).....	51
14.3.2.7 Rádios de Setúbal (Radio SIM, Amália, Azul)	51
14.3.2.8 Águas do Sado	52
14.3.2.9 EDP e Serviços de gás	52
14.3.2.10Operadores de telecomunicações.....	52
14.3.2.11Operadores de transporte	52
PARTE III.....	53
15. Organização Geral das Operações	55

15.1	Administração de meios e recursos	58
15.2	Logística	60
15.2.1	Apoio logístico às forças de intervenção	61
15.2.2	Apoio logístico às populações	63
15.3	Comunicações	65
15.4	Gestão da informação	67
15.4.1	Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações de socorro	67
15.4.2	Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	70
15.4.3	Gestão da informação à população e aos órgãos de comunicação social	71
15.5	Evacuação	74
15.6	Manutenção da ordem pública	77
15.7	Serviços médicos e transporte de vítimas	79
15.8	Socorro e salvamento	83
15.9	Serviços mortuários	85
15.10	Protocolos	87
PARTE IV		88
Secção I		90
16.	Organização geral da proteção civil em Portugal	90
16.1	Estrutura da proteção civil e suas operações	90
16.2	Mecanismos da estrutura de Proteção Civil	93
16.2.1	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	93
16.2.2	Crítérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	95
16.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso	96
16.3.1	Monitorização	96
16.3.2	Estado de Alerta Especial no âmbito do SIOPS	97
16.3.3	Avisos à população	98
Secção II		100
17.	Caracterização Geral	100
17.1	Caracterização física	100
17.1.1	Análise Biofísica	100
17.1.1.1	Clima	100
17.1.1.2	Relevo	102
17.1.1.3	Hidrografia	102

17.1.1.4	Uso e ocupação do solo	103
17.1.2	Sismicidade	103
17.1.3	Qualidade ambiental	105
17.1.3.1	Resíduos.....	105
17.1.3.2	Qualidade do ar.....	106
17.1.3.3	Qualidade da água para consumo humano	107
17.2	Análise demográfica	107
17.2.1	Caracterização do estado de conservação do parque habitacional.....	109
17.2.2	A caracterização da estrutura económica no concelho.....	110
17.3	Caracterização das infraestruturas.....	111
17.3.1	Rede Viária.....	111
17.3.1.1	Rede Rodoviária	111
17.3.1.2	Rede Ferroviária	111
17.3.2	Instalações e equipamentos portuários	111
17.3.3	Instalações e equipamentos aeroportuários	112
17.3.4	Redes de abastecimento de água	112
17.3.5	Drenagem e tratamento de águas residuais.....	112
17.3.6	Redes de abastecimento elétrico	113
17.3.7	Combustíveis líquidos e gasosos e postos de atendimento	113
17.3.8	Património natural	113
17.3.9	Equipamentos Sociais	114
17.3.9.1	Equipamentos de Saúde	114
17.3.9.2	Equipamentos de Ação Social	114
17.3.9.3	Equipamentos de educação / ensino	115
17.3.9.4	Equipamentos Desportivos.....	115
17.3.10	Instalações da Proteção Civil no Concelho	116
18.	Avaliação dos Riscos.....	117
18.1	Caracterização do risco – Resumo.....	117
18.2	Análise de Risco – Metodologia Adotada	120
18.2.1	Metodologia Adotada.....	120
18.2.2	Histórico.....	121
18.2.3	Vulnerabilidade	121
18.2.4	Pior Cenário.....	124

18.2.5	Probabilidade	127
18.3	Identificação de perigos no concelho	128
18.4	Computação do risco	130
18.5	Riscos Analisados.....	130
18.6	Caracterização do risco.....	132
18.7	Resultados da Avaliação de Riscos	135
18.8	Análise da Vulnerabilidade	137
19.	Cenários.....	140
19.1	Incêndio Florestal no Parque Natural da Arrábida.....	140
19.2	Sismo	143
19.3	Inundação na baixa da cidade de Setúbal.....	146
19.4	Acidente envolvendo matérias perigosas em estabelecimento na Península da Mitrena.....	148
19.5	Tsunami.....	151
20.	Cartografia	153
	Secção III	155
21.	Inventário de meios e recursos.....	155
22.	Lista de contatos	155
23.	Modelos de relatórios e requisições	155
24.	Modelos de comunicados.....	155
25.	Lista de controlo de atualizações do plano	155
26.	Lista de registos de exercícios do plano	155
27.	Lista de distribuição do plano	155
28.	Legislação	156
29.	Bibliografia.....	157
30.	Glossário	158
31.	Abreviaturas e acrónimos.....	162

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Organização das Entidades nas Funções	56
Tabela 2 - Legenda das Organizações e Entidades	57
Tabela 3 - Estrutura da direção política da proteção civil aos diversos níveis	90
Tabela 4 - Competências dos responsáveis dos diversos níveis de atuação da estrutura de Proteção Civil.....	90
Tabela 5 - Objetivos e domínios da proteção civil municipal.....	92
Tabela 6 - Competências das Entidades que integram a estrutura de Proteção Civil Municipal.....	93
Tabela 7 - Condições para a declaração da situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal.....	95
Tabela 8 - Caracterização das freguesias do concelho de Setúbal. (Fonte Censos 2011) com reorganização administrativa das freguesias – CAOP2013.....	107
Tabela 9 - Estrutura etária da população residente. Fonte: Censos 2011	108
Tabela 10 - Taxas brutas de Natalidade e Mortalidade, 1999 e 2011	109
Tabela 11 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil no Município.....	116
Tabela 12 - Histórico de ocorrências do evento	121
Tabela 13 - Critério de Vulnerabilidade	122
Tabela 14 - Critério Pior Cenário	124
Tabela 15 - Critério de probabilidade de ocorrência do evento	127
Tabela 16 - Perigos considerados	128
Tabela 17 - Resumo dos resultados da análise de risco.....	130
Tabela 18 - Caracterização do Risco	132
Tabela 19 - Critério de enquadramento dos riscos	133
Tabela 20 - Riscos ordenados e seu enquadramento nas categorias definidas.....	133
Tabela 21 - Prioridades de defesa no concelho de Setúbal	135
Tabela 22 - Análise da Vulnerabilidade.....	138

Índice de Figuras

Figura 1 – Organização do Teatro das Operações	36
Figura 2 - Esquema geral da rede de comunicações em emergência.....	67
Figura 3 - Fases da gestão da informação pública.....	74
Figura 4 - Cenários de serviços médicos e transporte de vítimas	82
Figura 5 - Estrutura da Proteção Civil Municipal em Portugal	91
Figura 6 - Estrutura de Operações de Proteção Civil Municipal em Portugal	92
Figura 7 - Mecanismo de declaração da situação de alerta	96
Figura 8 - Divisão administrativa do município de Setúbal	100
Figura 9 - Áreas de concentração de danos sísmicos	104
Figura 10 - Zonas potencialmente sem danos e solos com potencial de liquefação	105
Figura 11 - Índice de Qualidade do Ar no Município de Setúbal (ano 2011). Fonte APA	106
Figura 12 - Alojamentos familiares por Freguesia	110
Figura 13 - Epicentro do cenário de sismo considerado	144
Figura 14 - Efeitos do cenário de fuga de amoníaco em estabelecimento na Mitrena. Valores de AEGL-1, 2 e 3 .	149

Índice de Anexos

ANEXO A - Datas e eventos em que o PMEPC foi ativado

ANEXO B - Regulamentos da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros

ANEXO C - Frequências rádio

ANEXO D - Carta com implantação das redes rodoviária e ferroviária

ANEXO E - Implantação dos pontos de captação, localização e tipologia dos reservatórios da rede de abastecimento de água

ANEXO F - Rede de drenagem e tratamento de águas residuais

ANEXO G - Rede de distribuição de energia elétrica

ANEXO H - Traçado do gasoduto de gás natural e localização da estação de regulação e medida

ANEXO I - Rede de distribuição de gás natural

ANEXO J - Localização dos equipamentos de ação social e de saúde

ANEXO K - Estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo

ANEXO L - Fichas de caracterização dos perigos

ANEXO M - Carta de espaços livres

ANEXO N - Mapas de perigosidade, de risco e de prioridade de defesa da floresta

ANEXO O - Risco sísmico da área metropolitana de Lisboa (número de mortos, número de feridos e número de desalojados)

ANEXO P - Áreas alagáveis

ANEXO Q - Carta de risco da Mitrena

ANEXO R - Áreas inundáveis por tsunami

ANEXO S - Cartas geológica, sismológica, hidrológica, agrícola e florestal

ANEXO T - Anexos da Parte IV, Secção III

ANEXO U - Zonas de Concentração e Reserva

ANEXO V – Localização de Equipamentos Desportivos

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

PARTE IV

Informação Complementar

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Secção I

16. Organização geral da proteção civil em Portugal

16.1 Estrutura da proteção civil e suas operações

Conforme o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006 de 3 de Julho) a *proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo aquando aquelas situações ocorram.*

A proteção civil é uma atividade desenvolvida em todo o território nacional, com carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou provenientes de níveis superiores.

A direção política da proteção civil depende dos órgãos institucionais do país e estrutura-se do seguinte modo (Tabela 3).

Tabela 3 - Estrutura da direção política da proteção civil aos diversos níveis

Órgão Institucional	Competência
Assembleia da República	Enquadrar a política de proteção civil e fiscalizar a sua execução.
Governo	Conduzir a política de proteção civil, devendo, no respetivo programa, inscrever as principais orientações a adaptar ou a propor naquele domínio.
Conselho de Ministros	Definir as linhas gerais da política governamental de proteção civil, bem como a sua execução; Declarar a situação de calamidade.

A direção da política de proteção civil no âmbito Municipal e Distrital tem como responsáveis, ao nível Distrital o Comandante Operacional Distrital e ao nível Municipal o Presidente da Câmara Municipal, que possuem as competências referidas na Tabela 4.

Tabela 4 - Competências dos responsáveis dos diversos níveis de atuação da estrutura de Proteção Civil

Âmbito	Responsável	Competência
Distrital	Comandante Operacional Distrital	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção

Âmbito	Responsável	Competência
Municipal	Presidente da Câmara	Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. O Comandante Operacional Distrital é apoiado pelo centro distrital de operações de socorro e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito distrital. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso no âmbito municipal. O Presidente do município é apoiado pelo Comandante Operacional Municipal (COM), pelo SMPCB de Setúbal e pelos restantes serviços, agentes, forças e organismos e entidades de apoio de Proteção Civil, de âmbito municipal.

Em cada âmbito territorial existem ainda as comissões de proteção civil, que são órgãos de coordenação em matéria de proteção civil.

Relativamente à estrutura operacional da proteção civil em Portugal existe um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural designado por Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) que assegura que todos os agentes de proteção civil atuam sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, e que visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

A estrutura de proteção civil municipal em Portugal apresenta-se de acordo com o representado na Figura 5.

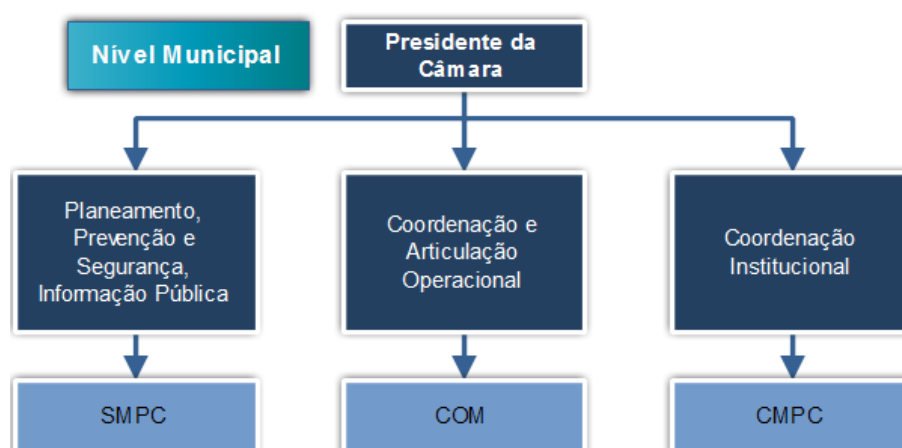


Figura 5 - Estrutura da Proteção Civil Municipal em Portugal

A estrutura das operações da proteção civil Municipal em Portugal organiza-se de acordo com o representado na Figura 6 - Estrutura de Operações de Proteção Civil Municipal em Portugal



Figura 6 - Estrutura de Operações de Proteção Civil Municipal em Portugal

Os objetivos fundamentais e domínios da proteção civil municipal são os referidos na

Tabela 5.

Tabela 5 - Objetivos e domínios da proteção civil municipal

Objetivos	Domínios
• Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes; • Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos; • Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.	• Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município; • Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; • Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; • Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município e inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal; • Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção, bem como a previsão e planeamento de ações relativos à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

Nos termos da Lei nº65/2007, de 12 de Novembro as competências das entidades acima referidas no nível municipal são as referidas na Tabela 6.

Tabela 6 - Competências das Entidades que integram a estrutura de Proteção Civil Municipal

Entidade	Competência
Presidente da Câmara Municipal de Setúbal	É a autoridade municipal de proteção civil; compete-lhe declarar a situação de alerta de âmbito municipal
Comissão Municipal de Proteção Civil de Setúbal	Organismo de coordenação a nível municipal em matéria de proteção civil
Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros de Setúbal	Responsável pela execução das atividades de proteção civil no âmbito do município, nomeadamente, elaborar e manter o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, inventariar e atualizar permanentemente os meios e recursos existentes no município, planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência, promover campanhas de informação e sensibilização e colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros. O Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros de Setúbal (SMPCB) é dirigido pelo presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação de funções em vereador por si designado.
Comandante Operacional Municipal de Setúbal	Acompanha permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no âmbito do município e assume a sua coordenação

16.2 Mecanismos da estrutura de Proteção Civil

16.2.1 Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal, consagra no art.º 3.º a existência, funcionamento, funções, composição e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Estabelece ainda que cabe ao Presidente da Câmara Municipal convocar e presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), como nomear os elementos não obrigatórios. A CMPC de Setúbal será convocada através de SMS ou chamada telefónica (rede fixa e móvel). Pelo exposto, entendeu-se reunir num mesmo documento todas as regras e disposições acima referidas, para facultar aos elementos da CMPC, no sentido de clarificar, facilitar e agilizar funcionamento e procedimentos. Neste sentido, foi elaborado o Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Setúbal, que se inclui no Anexo B, onde consta a relação das subcomissões e a indicação dos elementos que as integram.

Composição da CMPC de Setúbal:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, que preside ou o vereador com poderes delegados
- b) Os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho;
- c) O Coordenador do Serviço Municipal da Proteção Civil e Bombeiros;
- d) O Comandante Operacional Municipal;
- e) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
- f) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
- g) O representante da autoridade de saúde concelhia;
- h) O diretor do centro de saúde e o diretor do centro hospital de Setúbal, ambos designados pelo diretor geral de saúde;
- i) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
- j) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

Em termos gerais, a Comissão Municipal de Proteção Civil de Setúbal tem como competências:

- Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;

- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

16.2.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade

A declaração de alerta é efetuada quando há necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação face a um acidente grave ou catástrofe, designadamente:

- Sismo com magnitude suscetível de colocar em risco habitações ou outras edificações;
- Condições meteorológicas adversas;
- Incêndio florestal que coloque em risco zonas habitacionais;
- Incêndio Urbano que coloque em risco habitações vizinhas;
- Outras ocorrências que, pela sua dimensão ou consequências, o justifiquem.

A declaração de alerta não determina só por si a ativação do PMEPC, devendo a mesma dispor expressamente (Tabela 7):

Tabela 7 - Condições para a declaração da situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal

Procedimentos – Declaração de Situação de Alerta pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

- A obrigatoriedade de convocação, dependendo do âmbito, da comissões municipal de proteção civil;
- O estabelecimento de procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, assim como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento de orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
- A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e televisões, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acontecimento que é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

A Figura 7 esquematiza os procedimentos e a informação a transmitir para a declaração de situações de alerta ao nível do município de Setúbal.

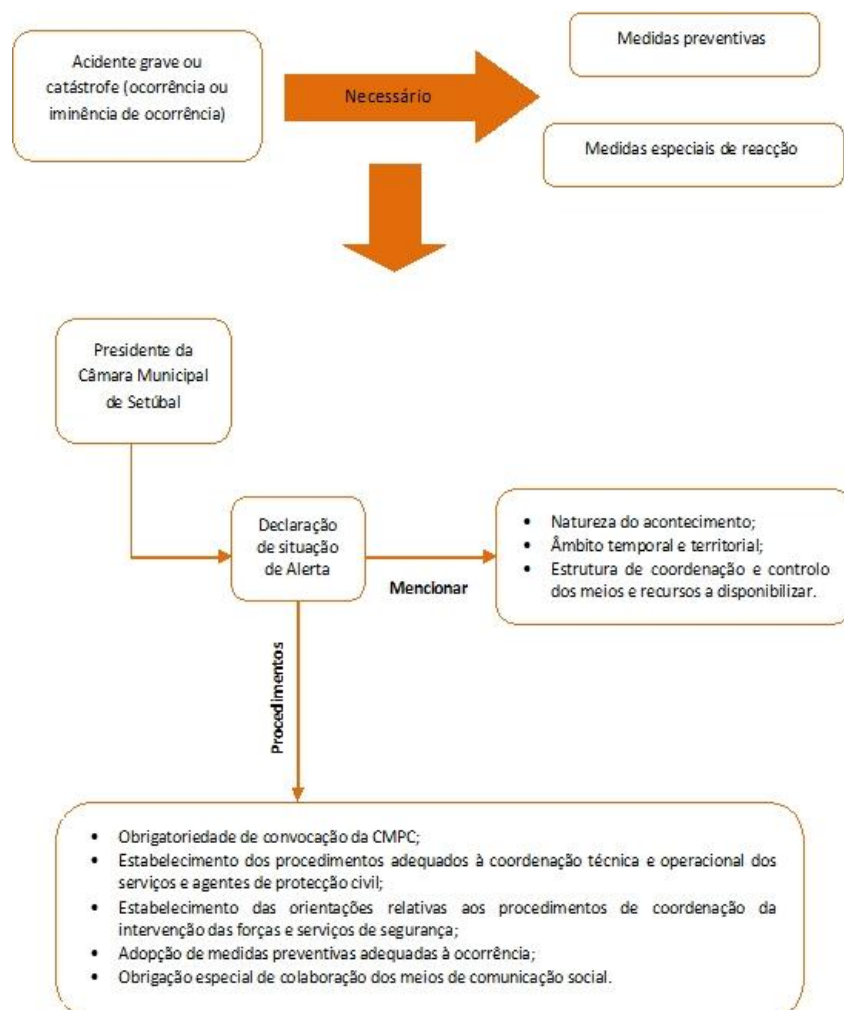


Figura 7 - Mecanismo de declaração da situação de alerta

16.3 Sistema de monitorização, alerta e aviso

16.3.1 Monitorização

A monitorização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil assume uma elevada importância, pois é um procedimento que irá permitir acompanhar e controlar o plano, identificando eventuais desvios face ao que foi previsto inicialmente.

Deste modo deve ser efetuado um acompanhamento permanente de todos os riscos no concelho após a implementação do plano, com o intuito de perceber a alteração de vulnerabilidade de determinado local à concretização de um risco.

Outro aspeto importante a considerar na monitorização, é a possibilidade de estabelecer cenários futuros, nomeadamente através de um acompanhamento da situação meteorológica e, deste modo, antecipar a ocorrência de determinado risco e tomar as medidas preventivas respetivas.

O Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros de Setúbal efetua um levantamento periódico de alterações consideradas importantes para o plano que tenham ocorrido em locais identificados como sendo de risco.

Existem ainda sistemas de monitorização externos, para diversas tipologias de risco, que emitem comunicados ao SMPCB, tais como:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia;
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do Instituto da Água;
- Índice Ícaro;
- Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente.

16.3.2 Estado de Alerta Especial no âmbito do SIOPS

O estado de alerta especial para as organizações integrantes do SIOPS visa intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou de emergência.

Consoante os dados obtidos na monitorização dos riscos é necessário notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de causar danos em pessoas e bens. Os estados de alerta especial são determinados pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) e são difundidos pelo Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) da Autoridade Nacional de Proteção Civil. O Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros deve assegurar a sua difusão a todas as entidades consideradas necessárias, no mínimo a:

- Corpos de bombeiros do município
- Forças de segurança do município
- Autoridade Marítima
- Cruz Vermelha Portuguesa

- Serviços relevantes da Câmara Municipal de Setúbal
- Juntas de Freguesia potencialmente afetadas pelo evento
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Unidade de Saúde Pública de Setúbal

De acordo com o nível de alerta declarado, e de modo a garantir uma prontidão adequada das entidades que venham a intervir no plano, são estabelecidos no Município os níveis de prontidão constantes da Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio (Estado de Alerta Especial para o Sistema Integrado de Operações e Socorro).

16.3.3 Avisos à população

O aviso das populações deverá contemplar duas fases distintas:

- **Fase de pré-emergência** – nesta fase deverá ser promovida uma cultura de segurança, com o intuito de sensibilizar os cidadãos para as medidas de autoproteção e colaboração com as autoridades.

Como tal deverão ser utilizados os seguintes mecanismos de informação à população:

- Folhetos informativos;
 - Manuais;
 - Cartazes;
 - Publicações;
 - Sessões de esclarecimento;
 - Campanhas de sensibilização.
- **Fase de emergência** – neste caso importa informar a população sobre as zonas potencialmente afetadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo e medidas de autoproteção.

Os meios de aviso à população devem ser redundantes, com o intuito da informação chegar ao maior número possível de pessoas, como tal serão utilizados os seguintes mecanismos:

- Emissão de mensagens escritas para os cidadãos registados na página da internet da Câmara Municipal de Setúbal para receber informações
 - Página da internet da Câmara Municipal de Setúbal;

- Através do método ‘passa a palavra’, com recurso aos elementos das juntas de freguesias correspondentes e das equipas envolvidas na gestão da emergência;
- Avisos sonoros difundidos através dos altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos de bombeiros;
- Megafones;
- Pessoalmente, através das equipas envolvidas na gestão da emergência;
- Pessoal das juntas de freguesia e pessoal voluntário;
- Telefones e telemóveis;
- Viaturas com megafones;
- Estações de rádio Locais (utilizando-se preferencialmente a Rádio Azul, Rádio SIM e Rádio Amália);
- Televisão Local